

**RESOLUÇÃO DE MESA N° 03 de 25 de outubro de 2017.**

**"Regulamenta normas, horário e local da Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação".**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

**Art. 1°.** Esta Resolução define a Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação.

**Parágrafo único.** A referida Sessão Solene de Homenagem substitui a sessão ordinária daquela semana.

**Art. 2°.** Define a Sala de Sessões do Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS) como o local para realização da Sessão Solene.

**Art. 3°.** O horário de início será às 20h, com duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser acrescida de 30 (trinta) minutos, caso a Mesa Diretora entenda necessário.

**I -** Os pronunciamentos, com o fim de prestar homenagem, terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para fala.

**§ 1°** Cada Bancada disporá de espaço para o líder ou um representante prestar homenagem.

**§ 2°** Todos os membros da comissão emancipacionista terão espaço para fala.

**Art. 4°.** A Sessão poderá contar com a apresentação de talento (s) local (is) para abrilhantar o evento.

**Art. 5°** No evento, serão entregues homenagens física, que não somem valor vultosos (podendo ser diploma, troféus, objetos do gênero) para homenagear os emancipacionistas.

**Art. 6°** Ouviram-se as lideranças de bancada, todas anuentes, para a realização desta Sessão Solene de Homenagem.

**Art. 7°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 25 de outubro de 2017.

**MARINA PANAZZOLO**  
Presidente

**MÁRCIO A. ROSSI**  
Vice-Presidente

**ARNILDE T. S. KRIGER**  
Primeira Secretária

**JOSÉ LUIZ COMIN**  
Segundo Secretário